



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Aprovação do Relatório do 1º Trimestre do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 105-02/2021

Aprova do Relatório do 1º Trimestre do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 10 de maio de 2019, reunidos ordinariamente através da plataforma meet google.com, via videoconferência, no dia 30 de abril de 2021, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o Art. 7º da Resolução do CAU Nº 200/2020 que trata da execução dos Planos de Ação e Orçamento do CAU/BR e dos CAU/UF; e

Considerando o Relatório do 1º Trimestre do Plano de Ação e Orçamento de 2021, elaborado e apresentado pela GEGER-CAU/PB;


DELIBEROU:

01-Pela aprovação do Relatório do 1º Trimestre do Plano de Ação e Orçamento de 2021 do CAU/PB;

02- Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.


Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho
Presidente do CAU/PB



105ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheira	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Daniela Almeida Farias Benicio	X			
Giovanni Soares de Alencar	X			
Julliana Queiroga de Lucena	X			
Pedro Freire de Oliveira Rossi	X			
Paula Augusta Ismael da C	X			
Patrícia Costa e Silva Cruz	X			
Renata de Sousa e Nóbrega	X			

Histórico da votação:

Reunião 105/2021 do Plenário do CAU/PB

Data: 30/04/2021

Matéria em votação: Apreciação do Relatório do 1º Trimestre do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB

Resultado da votação: Sim (07) Não (0) Abstencões (0) Ausências (01)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Presidente): Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho